



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 303/67

Sumula: Abre Credito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial de R\$ 1.148,40 (um mil cento e quarenta oito cruzeiros novos e quarenta centavos) para pagamento do Salario Familia referente do ano de 1966.

Art. 2º) Para cobertura do presente credito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida,
15 de Julho de 1967.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal